

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 034028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2013

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Paulo Bernardo Silva, reuniu-se o Conselho de Administração da ECT, para a realização da 8ª sessão ordinária deste exercício. Presentes estiveram os membros do Conselho de Administração Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da ECT, Célia Corrêa, Alessandra Cristina Azevedo Cardoso, Leones Dall’Agnol, Genildo Lins de Albuquerque Neto e Marcos Cesar Alves Silva. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. MATÉRIAS – 1.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT. 1.1.1. Demonstrações econômico-financeiras – julho/2013 - REL/CA-029/2013.** A convite do Conselho de Administração, o Vice-Presidente Econômico-Financeiro, Luis Mario Lepka, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de julho de 2013. Em seguida, o Conselho de Administração **APROVA** as demonstrações econômico-financeiras de julho de 2013. **1.1.2. Regimento interno do Conselho de**

Administração - REL/CA-030/2013. O Conselho de Administração APROVA a atualização do regimento interno do Conselho de Administração, constante do Manual de Organização – Manorg 1/3, cuja redação teve alterações decorrentes do Estatuto dos Correios, aprovado pelo Decreto 8.016, de 17 de maio de 2013, conforme as disposições do mencionado relatório. O Conselheiro Marcos Cesar apresenta sugestão de se incluir, no regimento interno, cláusula relativa à cobertura de despesas com deslocamentos a serviço de membro do conselho, para participação em eventos em que forem tratados temas estratégicos, nos quais sua presença se mostre justificada, bem como cláusula relativa ao provimento de recursos necessários à comunicação do Conselho de Administração com os empregados. O Conselho de Administração DELIBERA por encaminhar as presentes sugestões à avaliação da Área Jurídica. **1.1.3. Política de exclusão e de outorga de imóveis próprios - REL/CA-032/2013.** O Conselho de Administração APROVA: a) a definição da política e diretrizes para exclusão e para outorga de uso de imóveis próprios da ECT, conforme descrito no mencionado relatório. RESSALVA, no entanto, a cessão gratuita de imóvel a entidade da administração pública, que deverá ser ato excepcional, precedido de aprovação formal deste Colegiado, mediante proposta devidamente fundamentada em que se apresentem objetivamente os elementos que o justifiquem; b) a delegação de competências para o processo de autorização de exclusão e de outorga de imóveis próprios, conforme descrito no mencionado relatório; c) a inclusão de competências no regimento interno das comissões (Capea, Cacon e Cacod), conforme Manorg 23/26 a 28. Adicionalmente, o Conselho de Administração DETERMINA que a receita auferida com as alienações de imóveis seja sempre aplicada em investimentos, devendo a Administração apresentar oportunamente a este Colegiado a sistemática a ser utilizada para segregar e aplicar estes recursos. **1.1.4. Aprovação para alienação de imóveis próprios – REL/CA-033/2013.** O Conselho de Administração APROVA: a) a alienação dos imóveis descritos no Relatório/VIPAD-011/2013, por venda ou por permuta; b) a revogação da autorização anteriormente concedida, por meio do Relatório/CA-044/2011 – ROCA-09/2011. O Conselho de Administração classifica este relatório como informação de ACESSO RESTRITO. **1.1.5. Férias do Presidente da ECT – REL/CA-034/2013.** O Conselho de Administração APROVA a concessão ao Presidente da ECT de férias regulamentares, com fruição no período de 7 a 26/10/2013 (20 dias). **1.2. Relator: Coordenador do Comitê de Auditoria.** **1.2.1. Aprovação e apresentação de relatórios de auditoria – REL/CA-028 e 031/2013.** O Conselho de Administração, acatando sugestão do Coordenador do Comitê de Auditoria, APROVA os relatórios de auditoria “Controle de Bens Móveis”, “Centro de Transporte Operacional”, “Licitação e Contratações Diretas de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação”, “Manutenção de Bens Móveis – Equipamentos de informática, máquinas e equipamentos em geral”, “Processo Postal de Entrega CDD e CEE”, “Processo Postal Expedição (Tratamento)”, “Processo de Transição de ACF para AGF”, “Benefícios – Vale Alimentação, Vale Cesta, Vale Transporte, Auxílio Especial, Reembolso Creche e Reembolso Babá”, “Administração do Ativo Imobilizado – Veículo – Ampliação e Renovação da

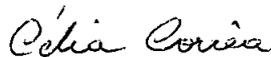
Frota”, “Manutenção de Bens Móveis – Veículos”, “Obras de Engenharia”, “P5 – Disponibilidades”, “Governança de Tecnologia da Informação”; DETERMINA à Diretoria Executiva que tome as medidas necessárias para corrigir as falhas mencionadas nos relatórios de auditoria: “Controle de Bens Móveis”, “Centro de Transporte Operacional”, “Governança de Tecnologia da Informação”, “Obras de Engenharia”, “Manutenção de Bens Móveis – Veículos”, “Administração do Ativo Imobilizado – Veículo – Ampliação e Renovação da Frota”, “Processo de Transição de ACF para AGF”, “Processo Postal de Entrega CDD e CEE”, “Processo Postal Expedição (Tratamento)”, “Manutenção de Bens Móveis – Equipamentos de informática, máquinas e equipamentos em geral”, “Licitação e Contratações Diretas de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação”, sem necessidade, no entanto, de informar a este Conselho o resultado das medidas tomadas; DETERMINA à Diretoria Executiva a tomada de medidas específicas e especiais, inclusive com apuração de eventual responsabilidade, com vistas a sanear as falhas descritas nos relatórios de auditoria “P5 – Disponibilidades” e “Benefícios – Vale Alimentação, Vale Cesta, Vale Transporte, Auxílio Especial, Reembolso Creche e Reembolso Babá”, informando a este Conselho as medidas tomadas e os resultados esperados; DETERMINA à Auditoria o acompanhamento quanto à solução das falhas mencionadas nos relatórios de auditoria ora aprovados. Por fim, o Conselheiro Marcos Cesar destaca a questão relativa à quantidade de veículos que se encontra aguardando alienação nas DRs. O Conselho de Administração RECOMENDA que a Empresa proceda ao levantamento dessa situação e preste as informações devidas a este Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES – 2.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT. 2.1.1. Atas das reuniões da Diretoria Executiva da ECT e do Conselho Fiscal do Postalís – COM/CA-024/2013.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva da ECT (27ª a 31ª ordinárias/2013) e do Conselho Fiscal do Postalís (347ª ordinária/2013 e 39ª extraordinária). **2.1.2. Relatório de Avaliação Empresarial – julho/2013 - COM/CA-025/2013.** O Conselho de Administração toma conhecimento do mencionado relatório. **2.2. Relator: Coordenador do Comitê de Auditoria. 2.2.1. Recomendações de apurações disciplinares – COM/CA-027/2013.** O Conselho de Administração toma conhecimento da mencionada comunicação, em que se relatam os procedimentos relativos a recomendação de apurações disciplinares, adotados a partir da segregação entre as atividades de auditoria e correição. Acatando recomendação do Coordenador do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração RECOMENDA à Área Jurídica que atenda a todos os pedidos de informações e fornecimento de documentos apresentados pela Auditoria Interna e Controladoria Geral da União, ainda que classificados como sigilosos, mediante a transferência de sigilo. Adicionalmente, o Colegiado DETERMINA que a Auditoria dê conhecimento desta recomendação à Controladoria Geral da União. **3. EXPOSIÇÕES. 3.1. Medidas de aprimoramento da gestão da folha de pagamento e do serviço médico da Empresa; Segurança nas agências de Correios; Metas Setoriais da Diretoria Executiva.** O Conselho de Administração DELIBERA por agendar oportunamente reunião extraordinária em

meados do mês de setembro, especificamente para realização das exposições mencionadas. **4. ASSUNTOS GERAIS. 4.1. Contratação de empresa para realização de concurso público.** O Presidente da ECT dá conhecimento da Comunicação/VIGEP-015/2013, apresentada na 33ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, acerca das ações empreendidas para realização do concurso público. **4.2 Viagem de serviço ao exterior** – O Presidente da ECT informa que estará ausente no período de 08/09 a 11/09/2013 para participar do XXII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, em Havana, Cuba. Na oportunidade, o Conselho de Administração INDICA o Vice-Presidente Econômico-Financeiro, Luis Mario Lepka, para substituir o Presidente no período supracitado, tendo em vista que o Vice-Presidente de Administração, Nelson Luiz de Oliveira de Freitas, escolhido por este Colegiado para substituir o Presidente da ECT nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais, estará em período de fruição de férias regulamentares. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às treze horas foi encerrada a sessão, da qual eu, _____, Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



Paulo Bernardo Silva

Presidente do Conselho de Administração



Célia Corrêa



Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente da ECT



Alessandra Cristina Azevedo Cardoso



Genildo Lins de Albuquerque Neto



Leonés Dall' Agnol



Marcos César Alves Silva